

Lei nº 86-5A.

Concede Auxílios de Emergência.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, Decreta:-

Artº 1º = Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder uma pensão mensal de Cr. R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), ao Sr. Alvaldir Baulino, residente a Rua Elyseu Desvies, em virtude da doença a sua enfermidade, que será paga, mediante requisição desta Câmara, a Sr. Felomena Baulino dos Reis, esposa do beneficiado por esta lei.

§. Único:- As despesas com a execução da presente lei, fica o Sr. Prefeito autorizado a abrir o crédito especial correspondente, prevenindo-se do provável excesso de arrecadação do exercício em curso.

Artº 2º = A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Registre-se

Tyá Lionete do Presidente, 23 de Setembro 1954

Vergílio José da Silva - Presidente da Câmara
Voluntário Davier Ribeiro - Secretário da Câmara.

Assinatura
Município de Barra de São Francisco